

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 30/06/2023

IP com n°: 192.168.200.113

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1296

1296

SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 021/2023 - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDORA MARIA HELENA MARTINS LIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS: 022/2023 - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, REGRA DE TRANSIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR ALZENIRA CARDOSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROSPOTAS

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROSPOTAS: 007/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA - portarias: 021/2023****PORTARIA Nº 21/2023-IAPMC**

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao Servidora MARIA HELENA MARTINS LIRA e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, ANTONIO EMETÉRIO BATISTA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 201/2009, art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003, e a previsão do direito adquirido no art. 5º, XXXVI da CF.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA - IAPMC.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA HELENA MARTINS LIRA, portadora do RG nº 000052600396-0 e CPF nº 838080863-00, matrícula nº 90238-1, nomeada em 02/04/2001 para o cargo de professora, Nivel II, Classe E lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. Os proventos serão no valor de R\$ 6.356,49 (seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), calculados na forma do art. 59 da Lei Municipal nº201/2009 considerando como base de cálculo as seguintes verbas:

I- Salário Base de R\$ 3.492,57 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos);

II- 22% a título de anuênio, na quantia de R\$ 768,37 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

III- 50% de Gratificação de Atividade de Magistério-GAM, no valor de R\$ 1.746,29 (mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos);

IV- 10% a título de gratificação de titulação, no valor de R\$ 349,26 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)

§ 1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º As gratificações têm fundamento nos art. 30, I, IV e art.34 da Lei Municipal nº 167/ 2008 do Plano de Cargo, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 3º O reajuste da aposentadoria se dará na forma do art. 62 da Lei Municipal nº 201/2009.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede, 30 de junho de 2023.

Antonio Emetério Batista
Diretor Geral do IAPMC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA - portarias: 022/2023****PORTARIA Nº 22/2023 - IAPMC**

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, regra de transição, com proventos integrais ao servidor ALZENIRA CARDOSO DA SILVA, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, ANTONIO EMETÉRIO BATISTA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o artigo 6º, I, II, III, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 59 da Lei Municipal nº 201/2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso III da Lei nº 003/1989, que versa sobre o regime jurídico e salários dos servidores públicos de Cantanhede;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA - IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ALZENIRA CARDOSO DA SILVA, portadora do RG nº 018275422001-6 e CPF nº 29130662320, matrícula nº 900006-0, servidora pública desde 17 de fevereiro de 1992, no cargo de agente comunitário de saúde.

Art. 2º. Os proventos serão no valor de R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), considerando como base de cálculo as seguintes verbas:

I- Salário Base de R\$ 2.640,00(dois mil seiscentos e quarenta reais);

II- 30% a título de quinquênio, na quantia de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais);

§ 1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º As gratificações têm fundamento no art. 69 da Lei Municipal nº 003/1989 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.



Cantanhede/MA, 30 de junho de 2023.

Emidio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º O reajuste da aposentadoria se dará na forma do art. 62 da Lei Municipal nº 201/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede, 30 de junho de 2023

Antonio Emetério Batista
Diretor Geral do IAPMC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROSPOTAS - AVISO DE RESULTADO DO
JULGAMENTO DA PROSPOTAS: 007/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. HABILITADAS: ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. INABILITADAS: A Q SILVA LTDA – A empresa apresentou as Certidões de Registro no CREA pessoa jurídica e física com prazo vencido; EMILENY O DA SILVA LTDA – A empresa apresentou a certidão negativa de Falência/Concordata fora do prazo de validade; GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA - A empresa apresentou a Certidão de Registro no CREA pessoa jurídica com prazo vencido; SD CONSTRUÇÕES LTDA – Apresentou o balanço patrimonial incompleto, sem DRE e notas explicativas. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme Art. 109, inciso I, Alínea “a” da Lei 8.666/93 para apresentação de recursos: Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante. PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Após prazo para recurso, será publicado a sessão de abertura das Propostas de Preços no Diário Oficial do Município.



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elias Lopes Barros
Secretaria Municipal de Fazenda

Fagner Sousa de Aguiar
Secretaria Municipal de Esportes

